

Poder extraeconômico da terra e movimentos sociais camponeses: a luta pela democratização fundiária no Brasil

Joelson Gonçalves de Carvalho*

Luiz Bezerra Neto**

Economic extra land power and social peasant movements: the struggle for land democratization in Brazil

* Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) com mestrado e doutorado em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). É Professor do Departamento de Ciências Sociais e dos Programas de Pós-graduação em Ciência Política (PPGPol) e Gestão de Organizações e Sistemas Públicos (PPGGOSP), ambos da UFSCar e pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão Rural (NuPER).

** Graduado em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo com mestrado e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, pós-doutorado pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Professor associado da Universidade Federal de São Carlos atuando na graduação e na pós-graduação.

RESUMO: Este artigo procura fazer uma reflexão sobre o papel que o latifúndio e as elites rurais têm desempenhado no Brasil a fim de compreender como a propriedade da terra é encarada pelos ruralistas como cláusula pétrea da Constituição. Busca-se demonstrar, também, como o latifúndio tem contribuído, historicamente, para a formação de um modelo antidemocrático de nação. Para tanto, pauta-se, neste estudo, em alguns dos elementos estruturais da concentração fundiária, mormente o papel que as elites agrárias que, por meio da violência, têm contribuindo para manter um modelo concentrador, excludente e opressor, ou seja, no sentido diametralmente oposto ao pautado pelo avanço da democracia e justiça social. Em síntese, a ideia central deste estudo é que existe um processo de resistência movido pelos movimentos sociais contra o poder hegemônico que o latifúndio e, mais recentemente, o agronegócio, tem exercido frente à sociedade brasileira como um todo.

PALAVRAS-CHAVE: Movimentos sociais; Latifúndio; Luta pela terra.

ABSTRACT: *This article seeks to reflect on the role that the latifundium and rural elites have played in Brazil in order to understand how land ownership is seen by large farmers as entrenchment clause of the Constitution. Seeks to demonstrate, too, as the agricultural state has contributed historically to the formation of an anti-democratic model nation. Therefore, it is guided in this research, some of the structural elements of land concentration, especially the role that agrarian elites who, through violence, have contributed to maintain a model hub, exclusionary and oppressive, that is, in the sense diametrically opposed guided by the advance of democracy and social justice. In short, the central idea that seeks to make clear is that there is a resistance lawsuit filed by social movements against the hegemonic power of landlordism and, more recently, agribusiness, has played against the Brazilian society as a whole.*

KEYWORDS: *Social movements; Latifundium; Struggle for land.*

1. INTRODUÇÃO

A discussão que dá base para a construção deste texto surgiu em um processo de reflexão sobre o papel que o latifúndio tem desempenhado no Brasil, dado que a propriedade da terra tem sido compreendida, sobretudo pela bancada ruralista do Congresso Nacional, como cláusula pétrea da Constituição. Entendemos, no entanto, que o latifúndio tem contribuído para a formação de um modelo antidemocrático e excludente de nação, como será demonstrado ao longo deste estudo.

Nesse sentido, as reflexões aqui contidas buscam chamar atenção para alguns elementos estruturais da concentração fundiária nacional, com destaque para o papel das elites agrárias na consolidação de um modelo antissocial que avança negando espaços para o exercício da democracia, em sentido amplo e justiça social. É fundamental compreender o processo de resistência movido pelos movimentos sociais contra o poder que o latifúndio e, mais recentemente, o agronegócio, tem exercido frente à sociedade brasileira como um todo.

Para cumprir seus objetivos, este artigo está dividido em três partes, para além desta introdução e conclusões. Na primeira, a discussão tem início a partir de uma digressão histórica, para deixar clara a montagem de um modelo antidemocrático de desenvolvimento rural. Na segunda parte, dá-se destaque ao papel das elites agrárias na engrenagem estatal, demonstrando a constituição de elementos estruturais da concentração fundiária no Brasil. Por fim, na terceira parte, o destaque é para a resistência camponesa como uma forma de luta pela democratização das terras no Brasil.

2. O LATIFÚNDIO ENQUANTO CLÁUSULA PÉTREIA: A FORMAÇÃO DE UM MODELO ANTIDEMOCRÁTICO E EXCLUDENTE DE NAÇÃO

Discutir a questão agrária no Brasil não tem sido tarefa fácil, dado que ainda hoje há uma séria divergência sobre o processo de construção da nossa estrutura fundiária. Durante o século XVI, ao chegar em terras brasileiras, os portugueses as dividiram em forma de capitânicas, utilizando-se basicamente das estruturas adotadas em Portugal. As diferenças aparecem na utilização da força de trabalho, dado que nas terras brasílicas não se impôs o sistema de servidão tal qual aparecia na Europa. Na colônia, as relações se deram sob a

égide do capital, tanto no que diz respeito à produção à exportação, quanto na importação de escravos africanos que foram comprados para a implantação e manutenção da lavoura canavieira e outras formas de trabalho, como produção de algodão e mineração.

Assim, durante boa parte do período colonial brasileiro, o sistema foi se desenvolvendo de acordo com as leis e a organização econômica, pensadas e elaboradas a partir da Coroa. Dada essa situação, interessante observar que, como evento paradigmático das raízes históricas da concentração de terras no Brasil, temos a Lei de Terras, de 1850. Com a referida lei, a terra passou a ser entendida, pela primeira vez como mercadoria, podendo ser comercializada livremente. É fato que, com ela, constituiu-se o impedimento legal e econômico por meio do qual parte da população poderia ter acesso a terra, sobretudo a parte mais pobre, ou seja, a parte negra e indígena, o que pode ser ilustrado em seus dois primeiros artigos, nos quais, com a grafia da época, podemos ler:

Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes (BRASIL, 1850).

Entretanto, não podemos deixar de reconhecer que, mesmo antes da Lei de Terras, a forma de ocupação do território brasileiro, como demonstrado acima, se deu a partir da apropriação privada, concentrada e excludente da terra, dando àquele que detinha o seu uso, significativo poder, tanto econômico como extraeconômico, notadamente o poder político. Neste sentido, a divisão do território nacional em capitanias hereditárias associada ao cultivo da cana de açúcar em um sistema organizado a partir da grande propriedade monocultora com trabalho escravo marcou drasticamente o mosaico social baseado na desigualdade econômica, social e territorial do país.

A Lei de Terras não apenas ratificaria a impossibilidade de acesso a terra por parte da população pobre e negra, como também impunha a necessária submissão dessa população a relações deletérias de subordinação social, econômica e política para a garantia de sua reprodução social no campo e, com o êxodo rural, também nos núcleos urbanos, especialmente após a assinatura

da Lei No 3.353, de 13 de maio de 1888, historicamente conhecida como Lei Aurea (BRASIL, 1888).

É importante observar que esse êxodo não foi caracterizado pela busca de melhores condições de vida dos migrantes, mas, antes, porque era uma das poucas alternativas sobranes para a sobrevivência dos negros fugidios e/ou libertos, sobretudo após a Lei Áurea. Ou se buscava a sobrevivência em ocupações de elevada superexploração da força de trabalho em atividades urbanas ou, no meio rural, praticando uma agricultura de subsistência e ao mesmo tempo itinerante. Nesse sentido, a própria migração europeia – digase de passagem, incentivada pelo Governo Federal – ajuda a ilustrar que a inserção socioproductiva dos pobres brasileiros, especialmente os negros, não era uma opção.

Com o fim do trabalho escravo, antecedido pela introdução da Lei de Terras no Brasil, passamos a uma situação marcada pela relação de homens livres do trabalho compulsório, mas agora com a terra como escrava compulsoriamente do capital. É fato que a abundância de terras associada à concentração da propriedade e o poder político e econômico que, diante desta concentração, seus proprietários exerciam, permitiu que o avanço da fronteira agrícola fosse o meio utilizado para a maior acumulação desse capital com pouca introjeção de progresso técnico, fortalecendo as relações sociais alicerçadas no patrimonialismo, na submissão e na marginalidade social (CANO, 2002).

Seria apenas com as transformações internas e internacionais no contexto da Crise de 1929 que assistiríamos a alterações significativas no quadro estrutural descrito até aqui, pois elas tiveram impactos relevantes para o conjunto da economia nacional pós 1930. Do ponto de vista interno, quebrar-se-ia a “espinha dorsal” do modelo primário-exportador, limitando o poder econômico e político da então elite dominante. Do ponto de vista internacional, as restrições causadas pela crise, em especial as limitações de créditos e as dificuldades de importação, conferem à industrialização nacional prioridade para a política econômica na busca de maior autonomia (CARDOSO DE MELLO, 1998; CARVALHO, 2007).

Da crise econômica de 1929 até meados da década de 1950, a mudança mais significativa na economia brasileira é a suplantação do setor agroexportador pelo setor industrial, setor esse que passa a ser determinante para a reprodução da força de trabalho. A partir da metade da década de 1950, rompem-se os constrangimentos à industrialização nacional em bases mais

capitalistas. O período que se inaugurou – o da industrialização pesada – trouxe mudanças relevantes para a dinâmica econômica, implicando também alterações na agricultura brasileira (CANO, 1998; CARVALHO, 2015).

É interessante observar que as transformações pelas quais o Brasil passou a partir da década de 1930 também fermentou debates mais intensos sobre a necessidade de se reformar a estrutura agrária do país. Nesses debates se destacaram intelectuais do Partido Comunista Brasileiro (PCB), dentre eles Alberto Passos Guimarães, que acreditava que persistiriam no Brasil restos feudais e, por isso, a reforma agrária deveria destruir o latifúndio, pois este era a expressão do feudalismo nacional. Outra corrente tinha como centro da análise uma reforma agrária anticapitalista, defendida por dissidentes do PCB, dentre eles Caio Prado Júnior que, discordando do viés feudal da agricultura brasileira, propôs alterações nas estruturas de poder no campo para beneficiar a classe trabalhadora em detrimento da burguesia agrária (KAGEYAMA, 1993).

Por outro lado, também tínhamos os defensores de uma reforma agrária como alavanca para o mercado interno nacional, advogada por economistas ligados à Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), dentre os quais se destacava Celso Furtado (1989), que acreditava, naquele período, que uma das amarras do subdesenvolvimento nacional era a ausência de um mercado interno amplo e, nesse sentido, defendia que a reforma agrária poderia transformar camponeses pobres em pequenos proprietários com poder de consumo. O debate contou também com a contribuição de Ignácio Rangel, autor que buscou mostrar as relações entre a questão agrária com a questão urbana e associar a concentração da estrutura agrária brasileira com o subemprego ou trabalho precário nos centros urbanos (STÉDILE, 2005).

Esse debate, considerado clássico sobre a questão agrária nacional, teve, em função dos acontecimentos oriundos do golpe civil-militar de 1964, um desdobramento óbvio. Não apenas ele foi sufocado como também as organizações de trabalhadores foram reprimidas. A política pensada para o campo deixou de ter o viés agrário para ter o viés agrícola, produtivista, cristalizando algo que passou para a história como “modernização conservadora”.

Essa modernização agrícola, viabilizada pela chamada Revolução Verde, foi resultado da associação de modificações nas bases técnicas de produção com a introdução de máquinas, equipamentos e insumos com elevado grau de incorporação tecnológica, entre outros. O Brasil conheceu essa modernização

a partir da década de 1960, quando passou a adotar políticas agrícolas voltadas para o aumento da produtividade no campo, desconsiderando a complexa realidade agrária nacional, marcada pela multiplicidade de formas de organizações camponesas. As consequências mais visíveis do período foram o desemprego rural, o aumento da concentração fundiária, o êxodo rural, o aumento do desemprego e a informalidade nas áreas urbanas (GRAZIANO DA SILVA, 1996). Por ser um processo de modernização que ratificou a concentração da renda, da riqueza e da propriedade, tal modernização ganhou a alcunha de conservadora.

Para dar suporte financeiro ao modelo produtivista de agricultura que o governo brasileiro tinha optado, um novo sistema de crédito rural foi instituído no mesmo ano do golpe, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), por seu caráter seletivo e concentrador, foi marcado não só pela concentração de renda, como também pela concentração regional, tendo seus maiores beneficiários os grandes produtores, a agroindústria e a região centro-sul brasileira (DELGADO, 1985).

Em seu período de vigência, o crédito rural foi um instrumento fundamental para a montagem e consolidação de uma agricultura moderna e capitalista no Brasil, mas que, por privilegiar os grandes capitais, este modelo ratificou o latifúndio, agora autodenominado de moderna agroindústria, desconsiderando, portanto, o fato de ser a questão agrária brasileira marcada pela desigualdade de acesso a terra e, por consequência, inclusive a financiamentos.

As alterações pelas quais passaram a propriedade e a produção agropecuária no Brasil, que derivaram da Revolução Verde, encontraram o respaldo necessário – financeiro e político – nas políticas agrícolas dos governos militares, de modo a consolidar algo que passou a ser denominado, segundo Graziano da Silva (1996), de Complexos Agroindustriais (CAIs). É fato que houve, no país, inegável aumento da produção e da produtividade agrícola decorrentes de uma mudança na base técnica da agropecuária nacional com a introdução de modernas máquinas e equipamentos e insumos químicos. Se por um lado isso contribuiu para a industrialização do campo, por outro reforçou a já elevada concentração da renda e da propriedade rural, sacralizando o latifúndio e forjando um modelo de desenvolvimento histórico-estrutural excludente de nação, sobretudo com o desenvolvimento do Proálcool, após a crise do petróleo de 1973.

Em síntese, a apropriação privada, concentrada e excludente do

território, as migrações em busca de terra e trabalho são fatores relevantes que marcaram e moldaram a história social e política do país. Fica evidente, portanto, que a falta de acesso a terra, à educação e ao trabalho de nossa população rural e urbana, nunca pôde ser equacionada nos marcos do nosso precário estado de direito (TAVARES, 1999). Mesmo as transformações de fundo que alteram toda a dinâmica capitalista nacional, ocorridas a partir da década de 1930 e que se estenderam, em grande medida, até a década de 1980, não comprometeram o pacto de dominação interno imposto pelas elites, especialmente as agrárias.

2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA NACIONAL: O PAPEL DAS ELITES AGRÁRIAS

Para compreender os elementos estruturais e estruturantes da concentração fundiária no Brasil é preciso considerar que elites nacionais, primordialmente aquelas que controlam a propriedade das terras e a produção agrícola, alinhadas à indústria e ao capital financeiro, desempenharam e continuam a desempenhar importantes papéis nessa forma de organização do capital. A partir da década de 1980, esta elite agrária, pela via do mercado financeiro, ao concentrar os empréstimos bancários, ratificou sua condição de proprietários ao passo que um conjunto significativo de pequenos e médios proprietários fundiários, ao captarem empréstimos bancários e incorrerem em inadimplência, em função dos elevados juros, foram obrigados a entregar suas terras aos bancos e/ou vendê-las para grandes proprietários, na maioria das vezes por valores muito abaixo do seu valor de mercado (GRAZIANO DA SILVA, 1996).

Assim, uma vez mais no país, o êxodo rural se fez presente. As grandes e médias cidades passaram a receber levas de migrantes sem-terra, com impactos diretos no mercado de trabalho, reduzindo o valor real dos salários e, entre outros problemas, ampliando as favelas. Esse movimento migratório da década de 1980 completaria o ciclo iniciado na década de 1930, mas, sobretudo, aquele realizado na década de 1950, com a implantação da grande indústria no eixo São Paulo/Rio de Janeiro/ Minas Gerais (CANO, 1998).

Assim, ao discutir sobre a questão agrária no Brasil, é preciso considerar que a primeira característica a ser citada – e que já fizemos menção – é a apropriação privada e concentrada da terra como uma das formas concretas de acumulação patrimonial da riqueza capitalista. Esta especificidade marcante, presente mesmo antes de 1850, tornou-se perene na dinâmica capitalista nacional mediante a exploração predatória dos recursos naturais, a expulsão e a incorporação de populações locais e imigradas submetidas à constante exploração, em um processo no qual a expansão das atividades rurais, especialmente as destinadas à exportação, foi acompanhada pela geração de miséria, reproduzindo bolsões de pobreza rural e urbana, maior concentração fundiária e novos espaços para serem explorados (CANO, 2010; TAVARES, 2000).

Uma segunda característica está presente nas relações patrimonialistas entre as oligarquias regionais e o poder central na distribuição e apropriação dos fundos públicos (TAVARES, 2000). No caso das elites rurais, a constante “captura do Estado”, na busca por recursos financeiros e na perpetuação da relação de dominação política, pode ser exemplificada tanto pela existência quanto pelas estratégias da Bancada Ruralista no Congresso Nacional, que também conhecida como Frente Parlamentar da Agropecuária, agrega um conjunto de senadores e deputados de diversas legendas partidárias na defesa dos interesses dos latifundiários. Essa bancada se articula tanto para aumentar o seu poder junto aos governos, federal e estaduais, como para combater as lutas e organizações dos movimentos sociais que, de alguma maneira, buscam uma melhor distribuição de terras e rendas no país.

A terceira característica estrutural está presente nas relações de dominação e cumplicidade entre as elites agrárias, os agentes do dinheiro mundial e as burocracias do dinheiro nacional que, dialeticamente, alimentam os conflitos no plano local pelos “escassos fundos públicos” (TAVARES, 2000). Esse processo, ao mesmo tempo em que enfraquece frações da burguesia nacional em detrimento dos capitais estrangeiros, faz recrudescer a burguesia agrária, aumentando o poder dos donos da terra

pelo seu viés extraeconômico, o que, por seu turno, tem como consequência direta e constante a piora das condições de vida do povo e a violência na direção daqueles que lutam por alterações na estrutura fundiária nacional. Essa é, na verdade, a dimensão real do agronegócio. Em outras palavras, é a face modernizante e internacionalmente integrada do agronegócio que gera, no seu desenvolvimento, todo um passivo social que permanece obscuro à maioria dos brasileiros.

O avanço do agronegócio sobre antigas áreas gerenciadas pela ótica patriarcal-patrimonialista foi e é ambígua, pois, “[...] atendidos os interesses desse capital moderno, o possível antagonismo entre o antigo e este é contido, e, assim, abre-se novo campo conciliatório entre eles” (CANO, 2010, p. 11). Isso, por sua vez, seculariza e ratifica a terra, do ponto de vista econômico, apenas como um fator de produção, negando-a como território de reprodução social camponesa. Assim, a posse da terra se perpetua como um signo de poder extraeconômico que sobrevive, amiúde, a ciclos de crise e expansão econômica.

Em síntese, por serem estruturais, tais características ajudaram a sedimentar e agravar, ao longo das décadas, a exploração econômica, via expropriação dos meios de produção, sobretudo a expropriação das pequenas propriedades rurais no Brasil, sem rupturas no pacto de dominação interna, ao mesmo tempo em que assistimos, pela emergência da lógica neoliberal no país, a redução das possibilidades de ação estatal concreta e coordenada para a efetiva superação do atraso social e econômico nacional.

3. VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA: O PODER DO LATIFÚNDIO E A RESISTÊNCIA CAMPONESA NA LUTA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA TERRA NO BRASIL

O quadro descrito até aqui, de extrema concentração de terras, construído desde o período colonial, tem ajudado a disseminar a luta pela terra, quase sempre de forma violenta. Ao se pensar no histórico da luta pela terra no Brasil, percebemos que ela não é episódica nem recente, datando do período em que se inicia a colonização, com os povos indígenas na defesa de

seu território contra as “entradas” e “bandeiras”, patrocinadas pelo governo português e por fazendeiros da época. Todavia, segundo Morissawa (2001), essas lutas ganharam impulso no final do século XIX, com as denominadas lutas messiânicas e que, de alguma forma, acabaram influenciando e norteando as principais lideranças de um movimento que ganharia força no final do século XX: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Historicamente, dentre as mais importantes lutas, destacamos Canudos, ocorrida no sertão da Bahia, entre as décadas de 1870 e 1897, tendo como líder Antônio Conselheiro, derrotado apenas depois de brutais incursões das tropas federais, bem como a Revolta do Contestado. Esse foi um importante movimento de luta pela terra que aconteceu na região que faz divisa do Paraná com Santa Catarina, entre as décadas de 1912 e 1916, que, liderado pelo Monge José Maria, envolveu milhares de camponeses. Este grupamento também foi derrotado por tropas federais. Esses conflitos fazem parte da primeira fase de lutas pela terra, no período republicano, sendo seguidos por outras formas de combates em momentos posteriores (MORISSAWA, 2001).

A partir da segunda metade do século XX, outras lutas ocorreram, tais como as Ligas Camponesas no nordeste do Brasil e o Master (Movimento de Agricultores Sem Terras), no Rio Grande do Sul. Dentre todos os movimentos de luta pela terra, o que mais influenciou os fundadores do MST, e do qual segundo um dos seus principais líderes, João Pedro Stédile, o movimento é herdeiro, foi o das Ligas Camponesas que, nas décadas de 1950 e 1960, desenvolveram importante papel na luta contra o latifúndio, sobretudo na região do semiárido de Pernambuco e da Paraíba.

Vencido esse período, com o golpe militar de 1964, estabeleceu-se a chamada paz de cemitérios¹ no campo brasileiro, até que, no final da década de 1970, sobretudo após a fundação da Comissão Pastoral da Terra (CPT²), em 1975, e as greves do ABCD paulista, os camponeses sentiram-se estimulados a lutar por espaços para plantio, iniciando, no Rio Grande do Sul, as ocupações de terra que, segundo Bezerra Neto (1999), estão na gênese do MST.

De acordo com suas lideranças, o MST nasceu das lutas concretas pela conquista da terra, que os trabalhadores rurais foram desenvolvendo de forma isolada na região Sul, num momento em que aumentava a concentração de terras e ampliava a expulsão dos pobres da área rural, devido à modernização

da agricultura e à crise do processo de colonização implementado pelo regime militar (BEZERRA NETO, 1999).

A partir das lutas desencadeadas pelo MST, notadamente a partir da década de 1990, percebeu-se que importantes setores da sociedade brasileira pararam de discutir se há ou não a necessidade de se fazer uma Reforma Agrária. O que passa a ser discutido é o modelo de Reforma viável. Para o MST, a Reforma Agrária aparece como “parte dos anseios da classe trabalhadora brasileira de construir uma nova sociedade: igualitária e socialista”. Nesse sentido, segundo os preceitos do Movimento, essa Reforma deveria ter por objetivo, segundo Bezerra Neto (1999, p. 26):

- a) Garantir trabalho para todos, com a conseqüente distribuição de renda;
- b) Produzir alimentação farta, barata e de qualidade para toda a população brasileira, possibilitando segurança alimentar para toda a sociedade;
- c) Garantir o bem estar social e a melhoria das condições a todos os brasileiros. De maneira especial aos trabalhadores e, prioritariamente, aos mais pobres;
- d) Buscar permanentemente a justiça social, a igualdade de direitos em todos os aspectos: econômico, político, social, cultural e espiritual;
- e) Difundir os valores humanistas e socialistas, nas relações entre as pessoas, eliminando-se as práticas de discriminação racial, religiosa e de gênero;
- f) Contribuir para a criação de condições objetivas de participação igualitária da mulher na sociedade, respeitando sua qualidade de direitos iguais;
- g) Preservar e recuperar os recursos naturais, como solo, águas e florestas de maneira a ter um desenvolvimento autossustentável e,
- h) Implementar a agroindústria e a indústria como fator de desenvolvimento do interior do país.

A partir das considerações acima, torna-se visível o papel e a importância das ações dos movimentos sociais que lutam pela terra e por reforma agrária no país, especialmente por meio das ocupações de terras e de prédios públicos, passeatas e marchas. Dentro desse contexto, caracterizado pela crescente organização social, enfrentamentos políticos, tensões de toda ordem é que a questão agrária nacional se coloca para aqueles que querem compreender os embates sobre a atual fase do capitalismo no Brasil.

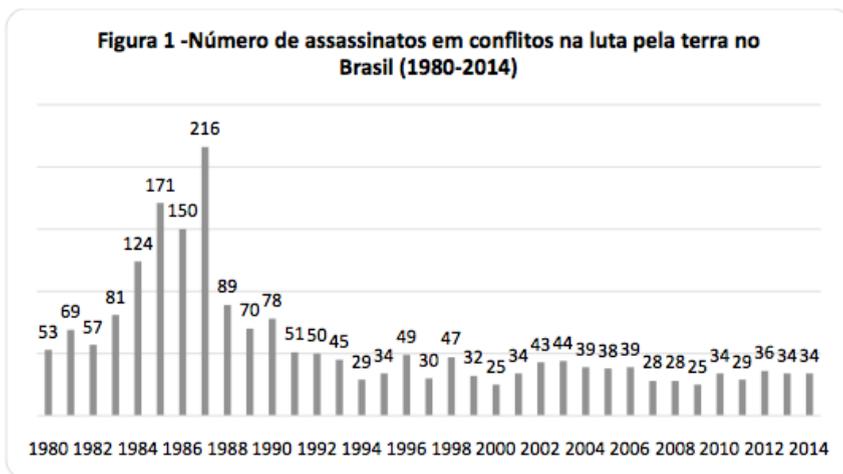
Essa breve recuperação histórica é importante para lembrar e ao

mesmo tempo ressaltar que os mais de vinte anos que se seguiram ao golpe de 1964 foram marcados pela ditadura, violência e tortura sobre as lideranças dos movimentos sociais, sindicais e estudantis. Nesse quadro de forte repressão, as organizações de representação dos trabalhadores rurais foram perseguidas e proibidas. As lutas pela terra continuaram acontecendo, mas de maneira mais espontânea e com menor abrangência, tendo a CPT, após 1975, um importante papel nesse período. Por ser uma organização que trazia consigo o apoio de significativos setores da Igreja Católica, uma vez que bispos e padres considerados progressistas se faziam presentes entre as suas lideranças, foi uma das poucas instituições capazes de se contrapor ao regime ditatorial.

Com as pressões sociais pelo fim da ditadura, já no final da década de 1970, assistimos ao nascimento do MST (organizado oficialmente como movimento em 1984) e o ressurgimento das ocupações de terras como instrumento de pressão dos trabalhadores rurais. Com a consolidação da redemocratização, após a metade da década de 1980, torna-se impossível mascarar a realidade agrária nacional. Tornaram-se visíveis os novos movimentos sociais de luta pela terra e por reforma agrária, bem como se institucionalizaram e se tornaram mais fortes os movimentos contrários às reformas no campo. Esse é o caso do MST e seu opositor: a União Democrática Ruralista (UDR³), respectivamente (MENDONÇA, 2006).

A partir de então, a luta pela terra ganha nova dimensão, atingindo uma abrangência nacional. Juntamente com esse crescimento, aumenta ainda mais sua estrutura, com maior grau de organicidade quanto aos seus objetivos programáticos. Em outras palavras, a luta pela terra passou a ser uma luta por reforma agrária, em seu sentido mais amplo, ganhando escala nacional com novos sujeitos, movimentos, estratégias e bandeiras de luta em prol da democratização do acesso a terra⁴.

Mesmo em um ambiente com características democráticas, com aumento das mobilizações sociais em torno da reforma agrária, a repressão sobre os movimentos sociais, especialmente sobre os movimentos camponeses, continuou expressiva. Em função disso, o período com o maior número de mortos foi justamente o de constituição desses novos sujeitos políticos e sociais, tais como o MST e a UDR, além de ser o período de luta pela consolidação da redemocratização nacional (Figura 1).



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados da CPT Nacional (2014).

Naquele contexto, no plano político, dada essa correlação de forças, quando se discutia uma nova Constituição para o Brasil, a democratização do acesso a terra via reforma agrária dividiu espaço com a discussão sobre o direito individual à propriedade que, por ser individual, tornou-se cláusula pétrea na Carta de 1988. O resultado final no texto constitucional foi contraditório. Se por um lado garantiu a inclusão da função social da propriedade, por outro dificultou a utilização dos instrumentos de desapropriação, contradição esta que, em síntese, beneficiou o latifúndio improdutivo.

Cabe lembrar que a violência no campo não se expressa somente no número de mortes. Ela deve ser entendida de maneira mais ampla de modo a incluir ameaças de morte, tentativas de assassinato e agressões físicas, expulsões por parte de grileiros e fazendeiros ou os despejos executados pelo Estado. Entretanto, quanto mais concentrada a estrutura agrária, maior é o poder econômico e extraeconômico dos donos da terra, gerando fatos que marcaram a história recente do Brasil, conforme podemos ver no Quadro 1, que ilustra apenas alguns dos muitos fatos ocorridos na história recente do país:

Quadro 1 – Assassinatos coletivo de trabalhadores rurais

Massacre da Fazenda Santa Elmira	Ocorrido em março de 1989, no Rio Grande do Sul, com o apoio dos grandes proprietários de terra da UDR, matando 27 pessoas, dentre elas, 6 crianças.
Massacre de Corumbiara	Ocorrido em agosto de 1995, no município de Corumbiara, em Rondônia, onde, em confronto com a polícia, 12 pessoas foram mortas.
Massacre de Eldorado dos Carajás	Ocorrido em abril de 1996, no município de Eldorado dos Carajás, no Pará, onde, em confronto com a polícia, 19 trabalhadores rurais foram assassinados.
Massacre de Felisburgo	Ocorrido no município de Felisburgo, Minas Gerais, em 2004, onde, em confronto com pistoleiros armados, 5 trabalhadores rurais foram assassinados e mais 20 gravemente feridos.

Fonte: Elaboração própria a partir de Morissawa (2001).

Nesse sentido, acontecimentos como o massacre de Eldorado dos Carajás, em que 19 trabalhadores sem-terra foram assassinados em 1996, ou os acontecimentos do ano anterior em Corumbiara, bem como os da Fazenda Santa Elmira, em 1989, encontram precedentes ainda mais graves como os já referidos casos de Canudos e Contestado.

A violência, segundo José Gomes da Silva (1994), sempre se deu com características mais rudimentares, praticadas isoladamente por alguns fazendeiros, ou com apoio de órgãos governamentais, como uma “[...] violência seletiva, institucionalizada e impune”, com o agravante de ser, conforme Gomes da Silva (1994, 173) “[...] institucionalizada com a criação de grupos paramilitares em diversos estados, a partir do recrutamento de pistoleiros dentro dos próprios quadros das polícias estaduais (treinados portanto com dinheiro público)”⁵. No campo brasileiro, a violência é uma realidade e seu uso contra os trabalhadores rurais reaparece sempre com nova cara. De acordo com Cândido Grzybowski (1994, p. 295), ao longo dos tempos,

O poder do bloco de forças agrário-industriais – as velhas-novas oligarquias – não só promove impunemente a violência e morte no campo, como consegue dobrar a seus interesses e privatizar esferas importantes da organização estatal do Brasil. Os movimentos populares rurais são até aqui força mais eficaz de enfrentamento de tal poder.

A violência no campo brasileiro não é novidade, visto que “[...] a tradição autoritária, no Brasil, é algo que impregna todos os poros da vida social” (GRZYBOWSKI, 1994, p. 295) do país desde o início de seu processo de colonização, não deixando de existir nem mesmo nos períodos em que governos autodenominados democráticos investiram numa imagem aparentemente mais identificada com as reivindicações marcadas por apelos sociais.

No Brasil, segundo Oliveira (1994), a violência sempre se renova pelo acréscimo de outros ingredientes que, historicamente, têm se aprofundado na luta pela reforma agrária no campo, mas que também atinge os centros urbanos, alimentando uma violência que é transferida paulatina, mas decididamente, para a luta pela reforma agrária. Nesse processo, segundo esse autor, até aqueles que são incentivadores da violência, para fazer valer seu poder ilegítimo – por exemplo, os latifundiários/grileiros da UDR – atuam no campo, fazendo aumentar a violência, mas atuam decididamente também nas cidades, fazendo seu marketing político e suas manifestações, em que mandam e/ou ameaçam matar trabalhadores do campo e/ou suas lideranças nas cidades.

A reação dos grandes proprietários à luta pela terra tem alcançado patamares cada vez mais violentos, a ponto de José Eli da Veiga (1994, p. 302) afirmar que, apesar das negativas das autoridades, durante o Governo Sarney (1985-1990) era cada vez mais hostil a forma com que se manifestavam os grandes proprietários, contrastando demais com o silêncio dos supostos beneficiários, que não davam ao governo qualquer apoio que realmente compensasse o tumulto armado pelo patronato. Apesar de toda essa situação e, mesmo com a intensificação da luta pela reforma agrária, não houve redução da concentração fundiária nos últimos anos. A expropriação, a expulsão e o desemprego continuam se configurando como elementos centrais da questão agrária nacional, com rebatimentos sociais significativos.

Segundo o Censo Agropecuário de 2006 (IBGE, 2009), o desenvolvimento rural no campo está marcado pela redução do pessoal ocupado, redução de estabelecimentos agropecuários e o avanço do agronegócio. No que tange a redução das oportunidades de emprego, entre os dez anos que separam os dois últimos censos (1996 a 2006) foi mais de 1,3 milhão de pessoas que

abandonaram as atividades rurais. Se considerarmos os três últimos censos, o número é mais expressivo ainda: 6,8 milhões de trabalhadores ou uma redução de quase 30% do pessoal ocupado. Segundo o mesmo censo, a magnitude da concentração fundiária pode ser entendida quando observamos que a agricultura familiar representa 84,4% dos estabelecimentos brasileiros que estão restritos a 24,3% da área ocupada. Já os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem apenas 15,6% do total, ocupavam, na data do censo, 75,7% do total da área ocupada no país (IBGE, 2009).

Tanto os dados do censo como qualquer análise estrutural do processo de desenvolvimento da agricultura brasileira demonstrarão que, mesmo com a implantação das modernas forças capitalistas, a situação de parte significativa da população rural ainda é marcada pela desigualdade e exclusão (CARVALHO, 2011). Entretanto, são quase 30 milhões de pessoas que ainda vivem no campo, número este maior que a população total de muitos países. Nesse contexto, não se pode subestimar a potencialidade das ações dos movimentos sociais, notadamente, para o caso brasileiro, o MST, na construção de outra agenda, marcada pelo princípio da radicalização da democracia e justiça social. Nesse ínterim, cabe destacar a agroecologia como modelo contra-hegemônico de produção camponesa que tem ganhado relevância nos diversos assentamentos rurais espalhados por todas as unidades da federal brasileira.

É fato que a agricultura camponesa é intensiva em mão de obra e com baixa capitalização monetária, o que, por seu turno, contribui para a construção de formas mais sustentáveis, tendo na agroecologia uma marcante potencialidade, contribuindo com práticas menos degradantes tanto para o meio ambiente como para as pessoas inseridas nele. Este modelo, que é menos dependente de insumos químicos e agrotóxicos, tem sido o mecanismo de construção teórico-prático de enfrentamento dos movimentos sociais com a estrutura econômica dominante, pois tem permitido inserir no debate político e na agenda das políticas públicas a soberania alimentar, fortalecendo a identidade cultural e territorial da produção agropecuária, além de, por meio de cadeias curtas e mercados institucionais, imprimir a identidade camponesa na sociedade brasileira (CARVALHO, 2015).

4. CONCLUSÕES

Mesmo com uma trajetória histórica marcada pela ausência de democratização do acesso a terra, os movimentos sociais brasileiros, cumprindo seu papel, mantêm a reforma agrária na pauta política do Estado, reforçando a bandeira de que a reforma agrária, entretanto, é pré-requisito para uma efetiva justiça social e, ao mesmo tempo, dever do Estado, em que pese à constatação empírica de que sua participação atual não está sendo nem determinante, nem propositiva. Desde o início da Nova República houve um aumento expressivo das mobilizações sociais em torno de questões nacionais relevantes, pautadas pela ideia de justiça social, dentre elas a reforma agrária. Contudo, a repressão sobre os movimentos sociais, especialmente sobre os movimentos camponeses, foi maior que a envergadura do debate sobre a necessidade de mudanças na legislação e na Constituição de 1988.

Em síntese, a luta dos trabalhadores rurais por terra e trabalho demonstra o quão complexo e contraditório é o processo de desenvolvimento das forças capitalistas na agricultura brasileira. A ocupação de terras enquanto estratégia principal de ação de movimentos sociais organizados é mais do que um sinal de que os ganhos de produtividade da agricultura brasileira ficaram ao largo das melhorias das condições de vida dos trabalhadores do campo. Elas também indicam que a crise social pela qual passou o país, por conta das consequências das políticas neoliberais, foi expressiva, acabando por materializar-se no grande número de ocupações que eclodem mês a mês em todo o território nacional, como estratégia de luta na democratização do acesso a terra. Entretanto, ainda é acompanhada pelo recrudescimento da violência pública e privada na proteção ao direito à propriedade privada.

NOTAS

1. Expressão bastante utilizada pelo movimento sindical para designar um período de “ausência” de reivindicações no campo, ocorrido pelo fato de que os trabalhadores que se envolviam nas lutas eram calados pelas armas da repressão política ou pelas milícias armadas dos fazendeiros.
2. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) tinha até o final da década de 1980 uma concepção de organização ecumênica, período em que contava com um bispo como presidente e um pastor, quase sempre luterano com o vice. Após o início da década de 1990, a CPT perdeu seu caráter ecumênico, pelo menos no que diz respeito à sua cúpula quando passou a ser dirigida exclusivamente por bispos católicos.
3. A UDR foi uma organização criada no início da década de 1980 com o objetivo de combater

- a reforma agrária. Esta organização liderada pelo pecuarista Ronaldo Caiado tinha como prática principal a promoção de leilão de gado com fins de arrecadação de verbas para compra de armas.
4. Segundo o Banco de Dados da Luta pela Terra (DATALUTA, 2014), de 2000 a 2014, o Brasil registrou a atuação de 126 movimentos sociais distintos na luta pela terra no país. É fato que, se somarmos as ações do MST, da CONTAG, da Comissão Pastoral da Terra, do MLST, além de ações de movimentos indígenas, teremos aproximadamente 80% das ações de luta pela terra e reforma agrária no Brasil nos últimos, com claro protagonismo do MST. Importante deixar claro que, ao contrário do que possa parecer à primeira vista, os protagonistas da luta pela reforma agrária no Brasil não apresentam os mesmos discursos e não necessariamente comungam dos mesmos ideais.
 5. Para uma visão mais completa dos números dessa violência ver relatório anual da Comissão Pastoral da Terra sobre os “conflitos no campo”, onde estão divulgados os números e mecanismos de ameaças às várias categorias de trabalhadores rurais.

REFERÊNCIAS

- BEZERRA NETO, Luiz. **Sem terra aprende e ensina: Um estudo sobre as práticas educativas e formativas do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST - 1979-1998.** Dissertação de Mestrado– Faculdade de Educação, Unicamp, São Paulo, 1999.
- BRASIL. **Lei de Terras**, Lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.
- _____. **Lei Áurea**, Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.
- CARDOSO DE MELLO, João Manuel. **O capitalismo tardio.** São Paulo, Brasiliense. Republicado pela editora do Instituto de Economia da Unicamp (30 anos de Economia – Unicamp, 4), Campinas, 1998.
- CANO, Wilson. **Desequilíbrios Regionais e Concentração Industrial no Brasil.** (1930-1970; 1970-1995). 2 ed. Campinas: Unicamp/IE, 1998.
- _____. **Ensaio sobre a formação econômica regional do Brasil.** Ed. Unicamp, Campinas. 2002.
- _____. **Reflexões sobre o papel do capital mercantil na questão regional e urbana do Brasil.** Texto para discussão n.º 177, maio. 2010.
- CARVALHO, Joelson Gonçalves de. **Economia Agrária.** Fundação Cecierj, Rio de Janeiro.

_____. **Dimensões regionais e urbanas do desenvolvimento socioeconômico em São José do Rio Preto.** São José do Rio Preto: Microlins, 2007.

_____. **Questão agrária e assentamentos rurais no Estado de São Paulo:** o caso da Região Administrativa de Ribeirão Preto. Tese de doutorado – Instituto de Economia, Unicamp, São Paulo, 2011.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA (CPT Nacional). **Conflitos no Campo** – Brasil 2014. [Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Edmundo Rodrigues Costa [Goiânia]: CPT Nacional – Brasil, 2014.

DATALUTA/NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisa e Projetos de Reforma Agrária. **Data Luta:** banco de dados de luta pela terra. Presidente Prudente, 2014.

DELGADO, Guilherme. **Capital financeiro e agricultura no Brasil.** São Paulo; Campinas: Ed. Ícone/ Ed. da UNICAMP, 1985.

FURTADO, Celso. Entre inconformismo e reformismo. **Revista Economia Política**, v. 9, n. 4, 1989.

GRAZIANO DA SILVA, José. **A nova dinâmica da agricultura brasileira.** Campinas: Unicamp/Instituto de Economia, 1996.

GRZYBOWSKI, Cândido. Movimentos populares rurais no Brasil: desafios e perspectivas. In: STÉDILE, João Pedro. **A Questão Agrária Hoje.** Porto Alegre: Editora da Universidade. UFRGS, 1994.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Agropecuário de 2006.** Rio de Janeiro, 2009.

KAGEYAMA, Ângela. A questão agrária brasileira: interpretações clássicas. In: **Revista da Associação Brasileira da Reforma Agrária – ABRA**, v. 23, nº03 set/dez., 1993.

MENDONÇA, Sônia Regina. A questão agrária no Brasil: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990. In: STÉDILE, J. P. (Org.). **A**

Questão Agrária no Brasil. Expressão Popular. São Paulo, 2006.

MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST.** Expressão Popular. São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. O campo brasileiro no final dos anos 80. In: STÉDILE, João Pedro. **A Questão Agrária Hoje.** Porto Alegre: Editora da Universidade. UFRGS, 1994.

SILVA, José Gomes da. A reforma agrária no Brasil. In: STÉDILE, João Pedro. **A Questão Agrária Hoje.** Porto Alegre: Editora da Universidade. UFRGS, 1994.

STÉDILE, João Pedro (Org.). **A questão agrária no Brasil: O debate na esquerda – 1960-1980.** Expressão Popular. São Paulo, 2005.

TAVARES, Maria Conceição. Império, território e dinheiro. In: FIORI, J. L. (Org.). **Estados e moedas no desenvolvimento das nações.** Vozes. Petrópolis, RJ, 1999.

_____. Subdesenvolvimento, dominação e luta de classes. In: _____. (Org.). **Celso Furtado e o Brasil.** Ed. Fund. Perseu Abramo. São Paulo, SP, 2000.

VEIGA, José Eli da. **Reforma Agrária Hoje.** A Questão Agrária Hoje. Porto Alegre: Editora da Universidade. UFRGS, 1994.

Recebido em 20 de março de 2016

Aprovado em 10 maio de 2016